



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº 17.261

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 0367/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P344781/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, da servidora KARLA KARINE MOREIRA BARROS, matrícula nº 85.815-01 detentora do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, a partir da publicação do Ato até 30.06.2023. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de fevereiro de 2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0368/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P368497/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, da servidora ELIZABETH SCHULZ, matrícula nº 14.241-01, detentora do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, no período de 30.10.2021 a 30.06.2023. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de fevereiro de 2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

*** *** ***

ATO Nº 0372/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P007165/2022. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, da servidora TEREZA CRISTINA DE FREITAS

OLIVEIRA, matrícula nº 50.064-01, detentora do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, no período de 01.02.2021 a 30.06.2023. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de fevereiro de 2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

*** *** ***

ATO Nº 0373/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P004955/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal do Eusébio da servidora MARIA ADRIANA SILVA ALBINO, matrícula nº 61.864-01, detentora do cargo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Prefeitura Municipal do Eusébio, no período de 01.01.2021 a 31.01.2021. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de fevereiro de 2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0374/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P004955/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal do Eusébio da servidora MARIA ADRIANA SILVA ALBINO, matrícula nº 61.864-01, detentora do cargo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Prefeitura Municipal do Eusébio, no período de 01.02.2021 a 31.12.2024. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de fevereiro de 2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0375/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P042721/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de

Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.962, de 31 de março de 2021, que incorporou a Coordenadoria de Fomento à Parceria Público-Privada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico. RESOLVE: Art. 1º - Fica definida a Comissão Especial de Avaliação do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico financeira, jurídica, urbanística-ambiental e de engenharia e arquitetura, para construção, administração, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial de equipamentos pertencentes ao Sistema de Transporte Público do Município de Fortaleza, para acompanhamento e atribuições determinadas no âmbito do Chamamento Público em referência. Art. 2º - Ficam designados os modeladores abaixo relacionados para comporem a comissão de que trata a presente Portaria: 1. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, matrícula nº 94919; 2. SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, matrícula nº 94678; 3. RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA, matrícula nº 94684; 4. FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA, matrícula nº 94777; 5. EDUARDO GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 113295. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022. **Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/SDE -

1. NATUREZA DO ATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 - Aldeota, CEP: 60.125-045, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94009013626 SSP/CE, e do CPF nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa F. ROUMES R. DE AGUIAR pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF, sob o N° 20.169.492/0001-50, com sede em Fortaleza, na rua Conselheiro Lafayette, nº 1046, Bairro: Jardim Iracema - CEP: 60.340-005, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ROUMES RODRIGUES DE AGUIAR brasileiro, inscrito no CPF sob o N° 735.818.953-15, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Processo de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1105.01, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o N° 2303.02/2021, oriundo da Central de Licitações da Prefeitura de Itaitira/CE, em conformidade com o inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei das licitações Públicas c/c os termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.. 4. OBJETO: O presente Registro de Preços têm como objeto a futura e atual Aquisição de Álcool em gel, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Contrato, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Fortaleza/Ceará, o qual serão utilizados na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-SDE. 5. VALOR: O presente contrato tem o valor global anual de R\$ 25.378,00 (Vinte e cinco mil trezentos e setenta e oito reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, listadas abaixo: 04.122.0001.2016.0030/339030/0 1.500.0000.00.01. 7. DO PRAZO: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 866/93, alterada e consolidada. 8. FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por meio da servidora SÂNGELA SALES DE OLIVEIRA, inscrita na matrícula sob o nº

76172-02, para acompanhamento e fiscalização das atribuições instituídas no âmbito do Contrato nº 013/2021/SDE – Processo Nº P007052/2022. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE. Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar – REPRESENTANTE LEGAL – F. ROUMES R. DE AGUIAR. VISTO: Marília Nobre Freitas – OAB/CE Nº 35.048 – COORDENADORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE

RESOLUÇÃO 01/2022/CMDE

Aprova a renovação da habilitação da empresa ANGOLA CABLES BRASIL LTDA, junto ao Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR), Lei Complementar nº 205/2015.

O COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE. Considerando o pedido de renovação da empresa Angola Cables do Brasil Ltda, CNPJ: 01.171.987/0001-64 no Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR), Lei Complementar nº 205/2015 e Decreto nº 14.076/2017. Considerando que o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, instituído pela Lei nº 10.753 de 20/06/18, no uso de suas atribuições, possui competência para realizar a análise do pleito de renovação da habilitação da empresa no PARQFOR, ora solicitado. Considerando que a solicitação foi protocolada nesta Secretaria por meio do Processo nº P183146/2021 em 30/06/2021 e analisada na 3ª Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Análise de Pleitos do ano de 2021, registrada em Ata da reunião em 06 de dezembro de 2021, assim como em Parecer Técnico nº 09/2021 – GTAP, devidamente fundamentado. Considerando que foi apresentado projeto de viabilidade com as informações necessárias para sua apreciação e que a empresa está sediada na área Parque Tecnológico da Praia do Futuro. Considerando que a empresa projeta para o novo período de concessão de incentivos fiscais investimentos na ordem de R\$ 138,9 milhões, além atingir a marca de 51 (cinquenta e um) colaboradores em Fortaleza. Considerando ainda, que a empresa projeta crescimento de 91,34% (noventa e um vírgula trinta e quatro por cento) no faturamento no novo período, alcançando a marca de R\$ 42,4 milhões com as operações em Fortaleza. Considerando finalmente, que dentre as atividades praticadas pela requerente, várias delas constam na lista presente na Tabela I, do Anexo II da Lei Complementar nº 205/2015. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a renovação da habilitação da empresa Angola Cables do Brasil Ltda, CNPJ: 01.171.987/0001-64, no Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR), regido pela Lei Complementar nº 205/2015, estando está apta a obter o desconto de 100% (cem por cento) na alíquota do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis em caso de aquisição de imóveis visando sua expansão, um desconto de 60% (sessenta por cento) na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por um período de 60 (sessenta) meses e um desconto de 100% (cem por cento) na alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU somente no ano 2022, sobre as áreas destinadas às suas atividades fins estando obrigatório o recolhimento integral deste imposto a partir do exercício 2023. I – O benefício fiscal referente ao ISSQN se dará somente para as atividades econômicas da empresa contidas na Tabela I do Anexo II do Decreto nº 14.076/2017, que são: CNAE 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; CNAE 6202300 -

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; CNAE 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; CNAE 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; CNAE 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; CNAE 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação; CNAE 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; CNAE 8299707 - Salas de acesso à internet; CNAE 6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC e CNAE 610803 - Serviços de comunicação multimídia. Pela sequência do processo, assim como pela remessa dos autos ao Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE. II - A empresa será obrigada a depositar mensalmente como contrapartida financeira, 10% dos benefícios auferidos em conta específica do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE), observados os § 1º, 2º e 3º do art. 50 do Decreto nº 14.076/2017. III - A empresa deverá anualmente, apresentar relatório com a devida documentação comprobatória do cumprimento das metas do seu projeto de viabilidade apresentado nesse processo. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022. **Renato César Pereira Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) - PRESIDENTE DO CMDE. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) - VICE-PRESIDENTE DO CMDE. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG). Alexandre Pereira Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO (SETFOR). Luciana Mendes Lobo - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA). Flávia Roberto Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). Maria Christina Machado Publio - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM). Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).**

*** **

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE DO ANO DE 2022 - Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 30 minutos, sob a presença do Sr. Renato César Pereira Lima, titular da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), Presidente do (CMDE) e do Sr. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira, Vice-Presidente do (CMDE), titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), reuniram-se os membros do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE): o Sr. Marcelo Jorge Borges Pinheiro, titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); o Sr. Alexandre Pereira Silva, titular da Secretaria Municipal do Turismo (SETFOR); a Sra. Luciana Mendes Lobo, titular da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); o Sr. Luiz Alberto Aragão Saboia, titular da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação (CITINOVA); a Sra. Flávia Roberto Bruno Teixeira, titular da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); o Sr. José Elcio Batista, titular do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR); a Sra. Maria Christina Machado Publio, representando a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) e o Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, representando a Procuradoria Geral do Município (PGM). A reunião teve como pauta: pedido de renovação da habilitação empresa ANGOLA CABLES BRASIL LTDA no PARQFOR (Processo nº P183146/2021). A reunião foi iniciada com a análise do pedido de renovação da habilitação empresa ANGOLA CABLES BRASIL LTDA no PARQFOR. A relatoria do processo foi realizada pela SDE. Durante a apresentação, foi apontado que a empresa atendeu todos os requisitos necessários para a renovação. Diante do exposto, o relator apresentou voto favorável à aprovação do pleito, sendo esse um incentivo fiscal de 100% (cem por cento) na alíquota do IPTU sobre as áreas destinadas às suas atividades fins, de 100% (cem por cento) na alíquota do ITBI em caso de aquisição de imóveis visando sua expansão, bem como 60%

(sessenta por cento) na alíquota do ISSQN sobre as atividades econômicas da empresa contidas na Tabela I do Anexo II do Decreto nº 14.076/2017. Após a apresentação foi solicitado vistas do processo em questão, afim de modular os efeitos fiscais e tributários do benefício fiscal a ser renovado. Dessa forma, a votação foi suspensa e o pleito será deliberado na 1ª reunião extraordinária deste colegiado do ano de 2022, marcada para o dia 03 de fevereiro. Firmada as deliberações e os devidos encaminhamentos, e nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Francisco Barbosa Sousa, a presente ata a ser assinada por todos os participantes acima nominados e referenciados. **Renato César Pereira Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) - PRESIDENTE DO CMDE. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) - VICE-PRESIDENTE DO CMDE. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG). Alexandre Pereira Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO (SETFOR). Luciana Mendes Lobo - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA). Luiz Alberto Aragão Saboia - FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CITINOVA). Flávia Roberto Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). José Elcio Batista - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR). Maria Christina Machado Publio - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM). Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM). Paulo Francisco Barbosa Sousa - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE).**

*** **

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE DO ANO DE 2022 - Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09 horas e 30 minutos, sob a presença do Sr. Renato César Pereira Lima, titular da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), Presidente do (CMDE) e do Sr. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira, Vice-Presidente do (CMDE), titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), reuniram-se os membros do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE): o Sr. Marcelo Jorge Borges Pinheiro, titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); o Sr. Alexandre Pereira Silva, titular da Secretaria Municipal do Turismo (SETFOR); a Sra. Luciana Mendes Lobo, titular da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); a Sra. Flávia Roberto Bruno Teixeira, titular da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); a Sra. Maria Christina Machado Publio, representando a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) e o Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, representando a Procuradoria Geral do Município (PGM). A reunião teve como pauta: pedido de renovação da habilitação empresa ANGOLA CABLES BRASIL LTDA no PARQFOR (Processo nº P183146/2021). A reunião foi iniciada com a fala do presidente do CMDE, o qual apresentou seu voto com as devidas ponderações sobre a análise do pedido de vistas processuais realizada pelo colegiado na última reunião. Diante do exposto, o presidente apresentou voto favorável à aprovação do pleito, sendo este um incentivo fiscal de 60% (sessenta por cento) no pagamento do ISSQN sobre as atividades econômicas da empresa contidas na Tabela I do Anexo II do Decreto nº 14.076/2017, isenção de 100% (cem por cento) na alíquota do ITBI no período de 60 (sessenta) meses, bem como a isenção de 100% (cem por cento) na alíquota de IPTU somente para o ano de 2022, ficando obrigatório o recolhimento integral do IPTU por parte da empresa a partir do exercício de 2023. Posto em votação os presentes aprovaram por unanimidade o pleito. Firmada as deliberações e os devidos encaminhamentos, e nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Francisco Barbosa Sousa, a presente ata a ser assinada por todos os participantes acima nominados e referenciados. **Renato César Pereira Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) - PRESIDENTE DO**